



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

CODSE-01/2024

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão, tipo cavalo mecânico (trucado) rodoviários 6x2, compatível para o acoplamento e transporte de unidade itinerante móvel (UIM) do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, constituída por semirreboque adaptado, incluindo motorista e serviços de logística, sob demanda, com base no número de diárias e quilometragem percorrida, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no presente Termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa

2.1.1 Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar para transporte da **Unidade Móvel de Itinerância (UMI)** há necessidade de contratação de cavalo mecânico, e o referido Estudo concluiu pela modalidade de locação em detrimento da aquisição do referido bem.

2.1.2 No que concerne ao modelo indicado, 6x2, deve-se a própria estrutura do semirreboque e dos equipamentos que o compõe.

2.1.3 Para a consecução dos objetivos do TRT8, levar os serviços da Justiça do Trabalho ao maior número de pessoas possíveis, ou seja, dar efetividade ao acesso à Justiça, trata-se de uma contratação indissociável da aquisição do semirreboque.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

2.2 Natureza dos serviços

2.2.1 Por se tratar de **serviços de natureza continuada** considerando a necessidade de garantir que a **Unidade Móvel de Itinerância (UMI)** se desloque promovendo o acesso aos serviços do TRT8.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto deste Termo de referência está em um **LOTE ÚNICO**, pois se trata de um único serviço, o qual terá como base o tempo a disposição, medidos em diárias, e a distância percorrida, medida em quilômetros, conforme a tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ANUAL
01	Serviços de locação de caminhão, tipo cavalo mecânico (trucado) rodoviários 6x2, compatível para o acoplamento e transporte de Unidade Móvel de Itinerância (UMI) do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, constituída por semirreboque adaptado, incluindo motorista e serviços de logística, sob demanda, com base no número de diárias e quilometragem percorrida, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no presente ETP.	Diária	45
01	Distância Percorrida	Km	4500



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

3.2 SERVIÇOS DE TRANSPORTE

3.2.1 Os serviços de transporte da **UMI** deverão ofertar: Caminhão tipo cavalo mecânico (trucado) rodoviários deverá ser do tipo 6x2, isto se justifica pois o semirreboque adquirido possui grupo gerador na parte frontal, necessitando de maior espaço entre a cabine do cavalo mecânico e semirreboque. Outro ponto que justifica tal modelo é a sobrecarga nos eixos do cavalo mecânico que este gerador causa, necessitando de maior robustez dos eixos;

3.2.1 O Cavalo mecânico deve estar em perfeitas condições de uso e tráfego, de acordo com as disposições contratuais e do Código Nacional de Trânsito, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação;

3.2.2. Motorista designado devidamente habilitado Carteira Nacional de Habilitação - CNH, condizente com o transporte contratado e com 02 (dois) anos de experiência, no mínimo, na condução de veículos de transportes de cargas;

3.2.3. Custeio pela própria contratada dos custos operacionais tais como alimentação do motorista, seguro de transporte de carga, combustíveis, custos Administrativos, impostos, taxas e demais tributos incidentes, manutenção nos percursos, no caso de problemas operacionais por qualquer motivo que acarrete a interrupção da viagem e outros inerentes ao objeto.

3.2.4 As características do semirreboque encontram-se no **Anexo II deste TERMO**.

3.3. SERVIÇOS DE LOGÍSTICA E OPERACIONALIZAÇÃO DA UMI

3.3.1 Os serviços de logística deverão ofertar o custeio pela própria contratada dos custos operacionais tais como alimentação dos funcionários, custos administrativos, impostos, taxas e demais tributos incidentes, traslado de material e pessoal e outros inerentes ao objeto.

3.3.2. São considerados serviços de logística os serviços de pré-eventos, serviços de instalação e desinstalação da unidade móvel a seguir discriminados.

3.3.2 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL

3.3.2.1 Transporte de unidades móveis mediante o veículo exigido ao local de destino, mediante emissão de Ordem de Serviço;

3.3.2.2 Montagem e desmontagem por equipe especializada;

3.3.2.3 Rompimento de lacres e etiquetas na presença de um



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

profissional indicado pelo TRT8;

3.3.2.4 Desembalagem e posicionamento de todos os móveis e equipamentos, tendo como base o layout a ser definido pela TRT8;

3.3.2.5 Nivelamento da Unidade Móvel;

3.3.2.6 Energização da Unidade Móvel, tanto por meio de grupo gerador já instalado na UMI, quanto por meio de fonte externa;

3.3.2.7 Instalação de acessórios como escadas, corrimãos, saias de acabamento, dentre outros;

3.3.2.8 Conferência dos equipamentos, mobiliários, mangueira, cabo de alimentação, estepe e extintores dentre outros itens da Unidade Móvel, acompanhado de um servidor indicado pela CONTRATANTE;

3.3.2.9 Registro em relatório específico para cada deslocamento.

3.3.2.10 Todos os reservatórios de água devem ser reabastecidos no dia anterior a cada evento.

3.3.2.11 A limpeza de toda área interna da UMI, incluindo os materiais e equipamentos necessários para o serviço, ficará a cargo da empresa CONTRATADA, bem como, o devido descarte dos dejetos, respeitando todas as regulamentações para tal feito e sempre no final dos trabalhos diários.

3.3.3 SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL

3.3.3.1 Embalagem, acondicionamento e fixação de todos os bens de maneira apropriada para o transporte adequado e seguro, empregando todo material necessário tais como plástico bolha, isopor, etc. Material este fornecido pela CONTRATADA;

3.3.3.2. Desmontagem e posicionamento de todos os móveis e equipamentos de forma adequada;

3.3.3.3 Travamento com cinta catraca, de modo a evitar deslocamentos e quedas acidentais dos equipamentos durante o transporte;

3.3.3.4 Realizar a desmontagem e acondicionar nos maleiros os acessórios como escadas, corrimãos, saias de acabamento, cabos e outros;

3.3.3.5 Desenergização da unidade móvel;

3.3.3.6 Fechamento da unidade móvel para que possa ser transportada respeitando todos os requisitos de segurança;

3.3.3.7 Fechamento de todos os maleiros e todas as portas de acesso com lacres e etiquetas lacres numerados na presença de um servidor indicado pelo TRT8.

3.3.3.8 A limpeza do banheiro constante no semirreboque ficará



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

a cargo da empresa CONTRATADA, bem como o devido descarte dos dejetos, sempre realizado ao final dos trabalhos diários, respeitando todas as regulamentações para tal feito.

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1 A escolha da solução adotada neste Termo tem como fundamento o Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela locação em vez da compra do bem, pois como descrito no referido Estudo, a compra seria mais onerosa, pois de forma indireta haveria outras despesas que seriam necessárias, tais como: seguro, manutenção e terceirização de motorista.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos Sociais:

Compete à CONTRATADA, no que couber, atender aos seguintes requisitos sociais:

a) Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.

b) Não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido.

c) Não empregar menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, com exceção à categoria de Menor Aprendiz.

d) Não permitir a prática ou a manutenção de discriminação limitativa ao acesso na relação de emprego, ou negativa com relação a sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, bem como implementar esforços nesse sentido junto aos seus fornecedores.

e) Respeitar o direito de formar ou associar-se a sindicatos, bem como negociar coletivamente, assegurando que não haja represálias.

f) Desenvolver suas atividades respeitando a legislação fiscal, previdenciária e social, bem como os demais



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

dispositivos legais relacionados à proteção dos direitos humanos, abstendo-se de impor aos colaboradores condições ultrajantes, sub-humanas ou degradantes de trabalho.

5.2 Requisitos Técnicos de Qualificação da licitante:

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste ETP, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

5.2.2 Apresentar 1 (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com características e quantidades com o objeto da contratação, demonstrando a execução de no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo do objeto da contratação.

5.2.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivalem, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

5.2.4 Deverá ainda apresentar Certificado de Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - CRNTRC válido (5 anos, contados da sua emissão), conforme previsto no art. 10 e Anexo I da Resolução nº4799/2015 -ANTT;

5.2.5 Não serão aceitos documentos emitidos com data posterior à data de abertura da licitação.

5.2.6 Declaração que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

5.2.7 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.2.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

5.3 OBRIGAÇÕES CONTRATADA

A Contratada compromete-se a:

5.3.1 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Termo de Referência, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público;

5.3.2 Zelar pelo sigilo e pela segurança das informações a que tiver acesso, em decorrência da execução contratual;

5.3.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, nos termos da lei 14.133/2021;

5.3.4 Acatar as recomendações e as solicitações efetuadas pela fiscalização do ajuste, atinentes ao atendimento desta contratação; 5.3.5 Zelar pelo sigilo e pela segurança das informações a que tiver acesso, em decorrência da execução contratual;

5.3.6 Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multas que eventualmente lhe sejam aplicadas por meio de procedimentos administrativos, decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais;

5.3.7 Comunicar formalmente o CONTRATANTE quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

5.3.8 Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações que este considere necessárias à fiel execução de suas obrigações contratuais, bem como àquelas essenciais ao desempenho e à confiabilidade do objeto contratado;

5.3.9 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

destes, ao CONTRATANTE ou a terceiros, nas dependências do CONTRATANTE;

5.3.10 Manter seus funcionários devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

5.3.11 Indicar formalmente preposto, visando estabelecimento de contatos com a CONTRATADA durante a vigência do contrato;

5.3.12 Fornecer motorista devidamente habilitado, seguro contra acidentes e combustível necessário ao transporte;

5.3.13 Responsabilizar-se-á, pela segurança do prestador de serviço diretamente envolvido na execução dos serviços;

5.3.14 Estar com a documentação regularizada junto ao Detran (IPVA/Licenciamento /Seguro Obrigatório);

5.3.15 Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos em relação à contratação, tais como: os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais, trabalhistas, tributário e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, bem como: salário do motorista, refeições, combustíveis, pedágios, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva e todos os demais custos concernentes à plena e satisfatória da locação objeto da contratação, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante;

5.3.16 Manter o veículo em perfeitas condições de uso, e realizar toda manutenção, seja mecânica ou de funilaria no cavalo mecânico;

5.3.17 Em caso de avaria do veículo que impeça a execução do serviço a contento, deverá este ser substituído por outro similar, no prazo máximo de 24 horas, pela CONTRATADA, de maneira a não interromper o correto andamento dos serviços durante o tempo necessário aos reparos;

5.3.18 No ato da prestação do serviço, a contratada deverá apresentar toda a documentação do(s) veículo(s), motorista(s) e documentação que comprove o vínculo do motorista com a contratada, juntamente com a apólice de seguro total e contra danos a terceiros.

5.3.19 Responder pelos danos causados por seus agentes

5.3.20 Disponibilizar assistência/substituição no prazo de até 24 horas, caso haja quebra ou paralisação do serviço.

5.3.21 Transporte, montagem e desmontagem do equipamento, dentro das Regiões que serão atendidas;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

5.3.22 Transporte da unidade móvel de um local para outro, conforme indicação da Contratante, em dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados;

5.3.23 Os deslocamentos / transporte serão comunicados à contratada, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, que deverá providenciá-lo com segurança e através de rota planejada para o local indicado;

5.3.24 Posicionar todos os móveis e equipamentos dentro da mesma, de forma segura e travada, evitando que os mesmos se desloquem durante o transporte causando danos;

5.3.25 Lavagens Externas;

5.3.26 Armazenagem da unidade no pátio fabril em períodos fora de ação;

5.3.27 A critério do contratante;

5.3.28 Zelar pela segurança da Unidade Móvel e todo seu conteúdo, procurando trajeto que garanta a segurança de preservação do patrimônio para efetuar o deslocamento

5.3.29 Acompanhar a vistoria feita pela Contratante na Unidade Móvel, no sentido de certificar-se que está tudo a contento, após a atividade de montagem e desmontagem.

5.3.30 **Não será permitida a subcontratação**

5.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

5.4.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Contrato através de preposto devidamente designado, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021;

5.4.2 Supervisionar os serviços na periodicidade estabelecida nos seus normativos e comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na sua execução.

5.4.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.4.4 Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo recebimento do produto objeto desta licitação;

5.4.5.4.5 Aplicar à CONTRATADA as penalidades, quando for o caso;

5.4.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações deste Edital;

5.4.7 Enviar Cronograma com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência;

5.4.8 Limpeza interna, conservação, segurança, e demais itens correlatos ligados à atividade e ao local;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

5.4.9 Indicar onde estará disponibilizada a energia elétrica, bem como assegurar a ligação do ponto até a unidade móvel;

5.4.10 Responsabilizar-se pela guarda da Unidade Móvel e dos equipamentos nos locais de atendimento e quando a Unidade estiver parada (Períodos que antecedem o início dos eventos);

5.4.11 Seguros diversos (de transporte e de operação);

5.4.12 Obter alvarás, licenças e liberações, providenciar local adequado para estacionamento dos bens locados e eventuais autorizações junto aos órgãos competentes necessários para a divulgação e realização dos ATENDIMENTOS.

5.4.13 Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada;

5.4.14 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seu preposto;

5.4.15 Receber o objeto contratado e atestar a Nota Fiscal/Fatura, desde que atendidas todas as exigências e especificações para os produtos constantes no Termo de Referência;

5.4.16 Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, mediante Nota Fiscal devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

5.4.17 Designar servidor ou comissão de servidores para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato, assim como para atestar a execução do objeto;

5.4.18 Cumprir e fazer cumprir o disposto no presente instrumento, no edital e no contrato, exercendo a fiscalização do fornecimento do objeto;

5.4.19 Informar à CONTRATADA, oficialmente, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

5.4.20 Permitir, dentro das normas internas, o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE;

5.4.21 Supervisionar o serviço e informar o que estiver fora da especificação e solicitar sua substituição, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.4.22 Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

5.5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.5.1 Considerando as Infrações e Sanções descritas nos art. 155 e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

156 da lei nº 14.133/21 e demais previsões do instrumento convocatório, na hipótese de descumprimento das normas previstas no edital e seus anexos, serão aplicadas, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, as sanções previstas no edital.

5.6 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.6.1 No que concerne a lei 13.709/2018 e o Princípio da Publicidade dos atos do poder público, ficarão disponíveis apenas os dados relativos ao processo licitatório em si, não havendo exposição de informações de uso restrito das licitantes.

5.7 Critérios de Sustentabilidade.

Compete à CONTRATADA, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental. Em especial quanto a:

a) Proteger e preservar o meio ambiente, bem como buscar prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos administrativos relativos às áreas de meio ambiente, emanadas das esferas federal, estaduais e municipais e implementando ainda esforços nesse sentido junto aos respectivos fornecedores;

b) Promover curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

c) Administrar situações emergenciais de acidentes, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente.

d) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

e) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) aos colaboradores para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

f) Utilizar equipamentos e materiais de intercomunicação (como rádios, lanternas e lâmpadas) de menor impacto ambiental.

g) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

h) Providenciar o adequado recolhimento das pilhas, baterias e outros originários da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008 e legislação correlata.

i) Zelar pelo cumprimento dos critérios e práticas orientadas pela Política de Sustentabilidade do TRT8, pelas disposições contidas no Plano de Logística Sustentável da 8ª Região e das mais modernas e consolidadas práticas de sustentabilidade, a serem observadas, conforme os parâmetros referenciais oferecidos pelo Guia de Sustentabilidade da Advocacia Geral da União e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

j) Responsabilizar-se administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pela prestação do seu serviço ao meio ambiente e ao TRT8.

k) Contribuir para a promoção do desenvolvimento regional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

l) O descarte dos dejetos oriundos da limpeza do banheiro deverão respeitar as normas ambientais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 **Os serviços serão executados por demanda**, conforme cronograma de eventos fornecidos pela CONTRATADA, por meio de ordem de serviço, que definirá os horários médios máximos de embarque e de chegada ao destino nos locais solicitados.

6.2 A Ordem de Serviço deverá conter os dias e os horários máximos para início e conclusão dos serviços de:

- Transporte (embarque e retorno) da **UMI** por meio de caminhão cavalo mecânico, a partir de motorista devidamente habilitado;
- Instalação da **UMI**; e
- Desinstalação da **UMI**.

6.3 **A CONTRATANTE deverá emitir ordem de serviço à CONTRATADA**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

com antecedência de até 10 (dez) dias para e-mail ou sistema próprio de registro de solicitações

6.4 A CONTRATADA deverá comparecer, representada por meio de prestadores de serviços devidamente identificados por crachá e uniformizados, ao local do embarque com antecedência mínima que permita evitar imprevistos e garantir a execução dos serviços com a qualidade desejada, sobretudo observando-se o horário máximo de chegada ao destino.

6.5 Os serviços serão pagos com como base no número de diárias ou a distância percorrida em quilômetros pelo cavalo mecânico;

6.6 No decorrer da execução, os itinerários e quantitativos poderão ser alterados, de acordo com a necessidade da requisitante.

6.7 Os valores de diárias ou quilômetros que excederem ao cronograma serão remunerados de acordo com a tabela descrita no **ANEXO I - Planilha de Composição de Preços- deste TERMO.**

6.8 Para comprovação da prestação dos serviços deverá ser emitido relatório pelo responsável pela equipe de itinerância constando data, local, trajeto e distância percorrida com registro do hodômetro de saída e chegada ao local de estacionamento do semirreboque.

6.9 Os serviços são de **NATUREZA CONTINUADA** com o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes **até o limite de decenal**, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

6.10 **Não será possível a SUBCONTRATAÇÃO** haja vista se tratar de serviço indivisível.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O modelo de gestão de contratos do TRT8 está definido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT 8ª Região, aprovado pela Portaria PRESI nº 636/2018.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A forma de medição dos serviços ocorrerá pelo cumprimento dos horários descritos na ordem de serviço, bem como pelos relatórios emitidos pela equipe de itinerância sobre os itens instalação e desinstalação da **UMI**, bem como sobre a limpeza do banheiro, dentre outros pontos que estejam relacionados à prestação de serviços.

8.2 O **RECEBIMENTO** dos serviços ocorrerá após a realização do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

evento descrito na ordem de serviço, por meio do sistema **SIGEO**.

8.3 A contratada fica obrigada a comunicar o Gestor do Contrato, pelo e-mail informado na Ordem de Serviço, quando juntar a Nota Fiscal no sistema SIGEO.

8.4 O Gestor terá o prazo máximo de 05 dias úteis, após a informação pela contratada que a Nota Fiscal está disponível no sistema SIGEO, para iniciar os trâmites para liquidação dos débitos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Os serviços objeto deste Termo são de natureza **COMUM**, nos termos do art.29, caput, da lei 14.133/2021, sendo a modalidade de licitação **PREGÃO**.

9.2 A aceitabilidade da proposta será por preço global, sendo vencedora a que apresentar **MENOR VALOR** considerando-se a soma dos itens 01 e 02.

10. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

10.1 Para uma melhor economicidade da contratação foram utilizadas as grandezas "Diárias" e "Quilômetro Rodado". Em pesquisas por contratos semelhantes, a DPE-PA adotou os itens "Quilômetro Rodado" e "mensal". Sendo aproveitado aquela grandeza para composição do preço, em associação com as propostas coletadas no mercado, conforme disposto no **Anexo I - Planilha de Composição de Preços o valor da contratação é de R\$-R\$-407.625,00.**

10.2

11 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 Tendo em vista que a presente contratação terá sua adjudicação de em **LOTE ÚNICO**, pelos motivos já mencionados no item 3, amoldando-se ao art. 10, II, do Decreto 8.538 de 6 de outubro de 2015, inviabilizando a reserva de cota de 25% do objeto contratado a microempresas e empresas de pequeno porte.

12 Adequação Orçamentária



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 A Contratação objeto deste Termo ocorrerá com a despriorização do contrato de vigilância armada, item 103 do Plano de Contratação Anual do TRT8, Portaria PRESI 1107/2023.

ORIGEM DOS RECURSOS	CÓDIGO SIGEO	DESCRIÇÃO DO ITEM NO SIGEO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
RETIRA		ACT - Reserva técnica da DIGEF - Item 103	R\$-407.625,00
APLICA		Locação de cavalo mecânico transporte de semirreboque adquirido pelo TRT8	

14 DA DIVULGAÇÃO DE DO ORÇAMENTO

14.1 Nos termos do art.18,XI da lei 14.133/2021 o momento para divulgação do orçamento será desde a publicação do edital, pois não há justificativas para aplicação do art.24 da mesma lei.

15 DA PADRONIZAÇÃO E APLICAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO.

15.1 O objeto deste termo dispensa uma padronização adotada por este Tribunal, não sendo aplicável o catálogo eletrônico de padronização.

16 DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO EM RELAÇÃO À COMPETÊNCIA LEGAL DESTES TRIBUNAL.

16.1 O objeto deste Termo se destina a servir como meio acessório para o alcance das atividades finalísticas deste Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

13 RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Belém, PA, 25 de janeiro de 2023.

CLEDISSON TAVARES SANTOS
Assistente de Transporte

José Maria Amaral Nunes
Coordenador de Segurança Institucional

**ANEXO I
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ANUAL	DPE-Pa	LBS Transporte	TRUCKVAN	Média de Preços	Total
01	Serviços de locação de	Diária	45	Não adotou	R\$5.000,00	R\$5.650,00	R\$5.325,00	R\$239.625,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

<p>caminhão, tipo cavalo mecânico (trucado) rodoviários 6x2, compatível para o acoplamento e transporte de Unidade Móvel de Itinerância (UMI) do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, constituída por semirreboqu e adaptado, incluindo motorista e serviços de logística, sob demanda, com base no número de diárias e quilometrag em percorrida, conforme especificaçõ es técnicas e condições estabelecid as no presente</p>			<p>a forma mensal de dispos ição do cavalo mecâni co</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

	ETP.							
01	Distância Percorrida	Km	4500	R\$-20, 50	R\$-45, 00	R\$-46, 50	R\$-37,3 3	R\$-168.00 0,00
Total								R\$-407.62 5,00

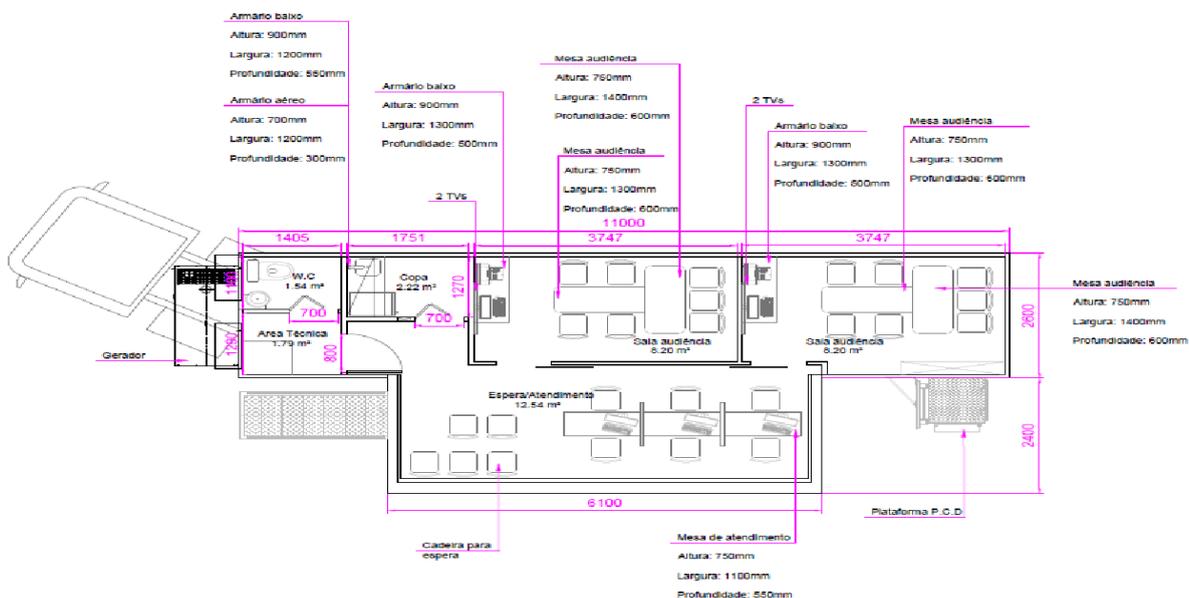
ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DO SEMIRREBOQUE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

Normas de trânsito

O projeto, desenhos, fabricação, preço e prazo devem ser definidos para produtos que cumprem as resoluções do Conselho



Nacional de Trânsito brasileiro - CONTRAN, em especial as resoluções 291 e 292, com obtenção das licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar eventual barreira ao registro e licenciamento do veículo, no Brasil, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

Dimensões:

Item	Comprimento (mm)	Largura (mm)	Altura Externa (mm)	Avanço Lateral	Nº de Eixos	Acesso
01	11.000	2.600	4200	Sim	01 com Suspensão Pneumática	Plataforma PcD (pessoas com deficiência); 01 Escada do tipo Removível;

Especificações técnicas e configurações da base rodante:

Estrutura da base rodante:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

Os materiais adotados para servir como base rodante aplicados nas longarinas, travessas passantes, perfil de fechamento no contorno, para-choques, mesa e pino-rei, deverão ser compatíveis com a capacidade de carga prevista para carretas com um eixo (carga de até 8.500 kg cada), de acordo com as normas do CONTRAN, ABNT e padrões da indústria automobilística. As longarinas e travessas de apoio deverão ser em aço estrutural, conforme normas da ASTM e ABNT. A base, em toda sua extensão deverá possuir um piso de chapa de aço de 03 (três) mm soldada à mesma, para permitir a melhor fixação de materiais e equipamentos do SEMIRREBOQUE. O SEMIRREBOQUE/BAÚ deverá ser confeccionado de maneira apropriada para que o deslocamento possa ser realizado por cavalos mecânicos (Caminhão Truck) rodoviários 4x2.

Mesa de Pino-Rei:

A mesa de pino-rei será confeccionada em aço estrutural, conforme norma ABNT, ou ASTM, com espessura 08 (oito) mm. O pino-rei será executado em cromo níquel, forjado, tratado termicamente, dimensionado para as cargas do conjunto, conforme normas ABNT ou ASTM, e preso à mesa por parafuso de alta resistência.

Suportes verticais (patolas / pés de apoio do SEMIRREBOQUE):

O SEMIRREBOQUE terá 04 (quatro) suportes verticais (patolas) tipo mecânico de acionamento por eixo manivela em duas velocidades, pés robustos de formato quadrado reforçado por braços articulados angulares para assegurar resistência de qualquer ângulo de estacionamento.

Para barras:

Constituídos de borracha, instalados após o último pneu e na parte inferior.

Sistema elétrico veicular:

Sistema de sinalização de trânsito conforme as normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do SEMIRREBOQUE/BAÚ, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletivos (olhos de gato) e faixas refletivas.

Duas tomadas de luz (redonda e retangular), sete vias para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

tensão de 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação.

Cabos protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

Eixos, cubos, rodas, freios e pneus:

Eixos: Um eixo, secção tubular cilíndrica ou quadrada, com pontas paralelas que permitem a intercambiabilidade dos rolamentos internos e externos.

Cubos de rodas: Lisos, de ferro fundido nodular, adequados para montagem de rodas de aço ou alumínio.

Conjunto rodas e pneus: equipado com os dispositivos e materiais necessários para funcionamento de sistema de pressurização automática dos pneus para os oito conjuntos de rodas e pneus do material rodante, prontos para serem interligados ao conjunto propulsor (cavalo mecânico).

Rodas: Novas, em número de 08 (oito), de aço forjado, adequadas para pneus radiais sem câmara, medidas: 8,25 x 22,5 polegadas.

Pneus: Novos, radiais, sem câmara, medidas: 295/80R X 22,5 polegadas, em número de 08 (oito), classe B, recicláveis. Deverá também, ser fornecido, 01 (um) conjunto de roda/pneu, alojado no bagageiro inferior do SEMIRREBOQUE, com a finalidade de sobressalentes, com as mesmas características, e ferramentas para a troca de pneu.

Tambores de freio: Fundidos de liga antifricção, para freios de 16,5 x 8 polegadas.

Sistema de freios ABS: deverá ser composto de Sistema de freios tipo "S Came"¹ "spring brake"² (a ar comprimido),

¹ Nesse tipo de mecanismo de frenagem, as forças de atrito são produzidas entre os componentes presos a uma parte fixa do veículo e a superfície interna ou externa de um tambor de freio.

² O sistema (spring brake" utiliza câmaras de serviço instaladas em eixos traseiros, que operam com ar comprimido, mediante pressurização. As câmaras de freio trabalham como atuadores de freio, cilindro de freio, ou simplesmente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

equipado conforme resolução 380/11 do CONTRAN, com duas linhas independentes de tubulações de nylon (se for outro material, deverá haver garantia contra fadiga e corrosão), para serviço e emergência, com válvula "relay"³, tanque reservatório e engates de mangueira até "mão de amigo" para o cavalo mecânico. Alimentação de ar comprimido inclusive para a suspensão pneumática. Os terminais deverão ser usinados em cobre.

Suspensão: A suspensão será tipo pneumático, para um eixo, com módulos independentes. Própria para absorção de vibrações através de molas pneumáticas e amortecedores, com molas pneumáticas interligadas para equalização de carga com válvulas de nível automáticas, de modo a manter a altura do chassi constante, nivelando o produto e impedindo a inclinação do veículo em curvas.

Bagageiros laterais:

O VEÍCULO SEMIRREBOQUE deverá ter bagageiros, nas laterais esquerda e direita, totalmente integrados à base por perfis de aço carbonos, passantes, soldados ao chassi e travessas. O bagageiro de cada lateral deverá possuir um total de quatro portas, sendo uma para os pés de apoio, com altura livre até o solo de 400 mm.

As tampas de acesso às manivelas dos pés de apoio deverão ter estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de duralumínio, articulação por dobradiça, travamento por trincos simples e com vedação por borracha.

Cada secção do bagageiro lateral deverá ter sua porta de fechamento com estrutura em perfil extrudado em duralumínio e revestimento em chapa lisa de duralumínio.

O sistema de articulação deverá ser do tipo pantográfico, ficando a porta paralela à lateral do SEMIRREBOQUE/BAÚ quando aberta. As portas do bagageiro deverão ter uma fechadura de embutir em inox e amortecedores para manter as portas na posição aberta.

O bagageiro deverá ter vão livre entre as laterais e a parte central. O piso dos bagageiros deverá ser em chapa lisa de aço galvanizado espessura de 3 mm, com revestimento na face superior (interna) em madeira compensada naval de 18 mm de espessura.

cuica de freio para ativação do freio de emergência, freio de estacionamento responsável e freio de serviço.

³ Válvula de relé para atuação em sistema de freio com mola pneumática



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

Todas as alavancas de abertura das portas deverão ser em aço inox com fechadura embutida e chaves e as dobradiças deverão ser em aço inoxidável.

Sistema de para-choque traseiro:

Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteável no sentido da traseira do SEMIRREBOQUE, pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca). Homologado conforme resolução 593/16 do CONTRAN.

Especificações técnicas e configurações do baú de duralumínio:

Porta lateral tipo palco:

A porta lateral tipo palco deverá ser fabricada totalmente em alumínio e aço inoxidável. Possuirá mecanismo de abertura e fechamento automatizados por meio de cilindro hidráulico com sistema de moto-bomba independente e partida manual, controlada por válvula direcional de 3 (três) posições, centro tandem (para atuar como freio de emergência), com sistema de travamento por cilindro hidráulico com comando independente. Todos os acionamentos devem ser do tipo alavanca devidamente sinalizada.

Abertura mínima de 90° e dispositivos de segurança para abertura em caso de falta de energia. Perfis internos dimensionados para cargas concentradas de no mínimo 300 kg por metro quadrado, com dimensões 2400 mm por 6100 mm, posicionada do lado esquerdo do veículo. As portas laterais devem funcionar como piso, quando apoiada em vigas apropriadas e possuir, internamente, o mesmo acabamento do piso do SEMIRREBOQUE.

Sistema de travamento hidráulico através de varão interno do quadro da porta palco acionado por um cilindro sequencial. O revestimento da face externa do palco deve ser de mesmo material usado nas demais paredes externas do veículo. Automação da porta palco se dará através do sistema de automação autônomo, sem necessidade de energia externa para abertura e fechamento da mesma, possibilitando a montagem da carreta em locais ainda não energizados. Sistema provido de motor estacionário à gasolina com bomba hidráulica acoplada (motobomba), comandos hidráulicos por alavancas, tubos e mangueiras com conexões para alta pressão no padrão JIC (Joint Industry Council) para garantia da estanqueidade do sistema hidráulico.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

Avanço lateral:

O avanço lateral deverá ser composto de 3 (três) paredes interligadas, com portas de correr nas laterais, estruturadas por perfis de duralumínio, com fechamento em vidro temperado 8 mm insulfilmado, com 2400 mm de avanço por 6100 mm de extensão posicionada do lado esquerdo, providas de rodízios de Aço Galvanizado para deslizamento lateral.

O avanço lateral deve ser projetado de tal forma que movimentar-se-á sobre trilhos de aço inox, embutidos tanto na porta lateral quanto no piso interno do furgão; e acionamento por alavanca devidamente sinalizada.

Teto apropriado, rebaixado em relação ao teto original do veículo para cobertura das paredes que constituem o avanço; sistema de vedação para contenção de águas pluviais, poeira e climatização, fabricado com perfis extrudados, demais chaparias e rebites totalmente em alumínio.

Os avanços laterais terão mecanismo de abertura e fechamento por meio de sistema hidráulico (motor hidráulico e acionamento por comando de alavancas).

Estrutura de suporte para o avanço lateral:

O avanço lateral será apoiado em 9 (nove) pés de sustentação fabricados em alumínio, com encaixe na lateral do furgão, formado, cada um, por duas vigas metálicas articuladas a 90 graus, com sapatas de altura regulável para nivelamento junto ao piso.

Revestimento externo das paredes do baú

O revestimento externo do SEMIRREBOQUE/BAÚ deverá ser em chapas lisas de liga de alumínio, de espessura mínima de 02 (dois) mm, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por rebites. Pintura externa na cor branca.

Teto do baú: O teto do SEMIRREBOQUE/BAÚ deverá ter as seguintes características:

Construído a partir de chapa de liga de alumínio com espessura de 1 (um) mm;

Forma externa: reta, com calhas laterais nos cantos e perfis tipo pingadeira "J", que facilitem o escoamento de águas até os cantos;

Impermeabilização externa com selante elástico à base de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

poliuretano, tipo "sikaflex", silicone, fita dupla-face e/ ou "fiberglass" (glass fiber reinforced plastic) e "gelcoat" (providing resistance to ultraviolet degradation and hydrolysis).

Quadro das portas

Deverá ser construído em perfis de duralumínio ou aço "U", soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.

Porta P.C.D.: plataforma para pessoas com deficiência;
Plataforma/porta de elevação de piso a piso, fabricada em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado, revestida externamente em chapas de alumínio lisas, estrutura do quadro em perfis de aço, revestimento interno em chapas de aço inoxidável, acabamentos e fixações em aço inoxidável, barra estabilizadora em tubos de aço inoxidável, plataforma dobrável fabricada em perfis de aço inox e chapas de alumínio xadrez com corrimãos retráteis em tubos de aço inoxidável, regulador de nível dobrável para apoio ao solo e acesso do cadeirante à plataforma, acionada por sistema de pistão hidráulico e sistema de freio controlador da operação seguindo as conformidades das Normas NBR 9.050 e NBR 15.655-1 (ISO 9386-1).

Acesso/ Escadas Removíveis

Deverá ter 01 (uma) escada fabricada 100% em alumínio antiderrapante com degraus que atendam as normas de ergonomia. Do tipo removível, com instaladas quando da montagem da Unidade Móvel na região do avanço para acesso ao interior. Quando do deslocamento a escada deverá ser armazenada no maleiro. Corrimãos da Escada serão também do tipo removível e serão fabricados 100% em aço inox.

Piso

O piso deverá ser constituído de:

- a) Chapa de aço soldada à base rodante: Chapa de aço carbono de 3 (três) mm, soldada em toda área da base rodante, tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza "Scania" em ambas as faces.
- b) Madeira Compensada encaixada no piso do baú: O SEMIRREBOQUE/BAÚ deverá ter piso de madeira compensada,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

tipo naval, com 18 mm de espessura, resistente à ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida. O piso de madeira ficará no mesmo plano da soleira da porta (sem degrau ou saliência entre os mesmos). A empresa deverá apresentar as especificações do material aplicado na construção do piso bem como seu sistema de fixação.

c) Revestimento do piso de madeira compensada: O piso de madeira compensada deverá ser revestido com manta vinílica do tipo FADEMAC.

Identificação visual:

Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel. A Contratante passará informação em tempo oportuno.

Colunas de extremidade:

Deverá ser confeccionada em chapas de aço inox brilhante de 2 mm de espessura, com formato arredondado.

Janelas basculantes:

a) As janelas deverão ser basculantes do tipo "trailer", fabricadas e instaladas com dimensões de 1200x600mm. Cada janela deverá ter seu próprio sistema de vedação, de modo a evitar entrada de água ou agentes externos, nas condições dinâmica e estática do SEMIRREBOQUE;

b) A janela será guarnecida por 1 (um) vidro temperado de espessura aproximada de 4 mm, de tipo "fumê" com 82% de visibilidade e cantos arredondados. Será provida de amortecedores fixados aos batentes e terá fechos acionados pelo lado interno, de modo que não possa ser aberto pelo lado externo;

c) As janelas deverão abrir em 45 °, permanecendo nesta posição (aberta) através de haste de comando, de no mínimo, duas posições. Quando fechadas, as janelas não deverão abrir sozinhas durante o transporte por efeito de trepidação do veículo.

Persianas na Sala de Avanço:

Deverão ser instaladas persianas verticais, com dispositivo de abertura, fechamento e angulação, com o objetivo de filtrar raios solares e diminuir a temperatura interna da unidade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

Customização interna

◦ **Revestimento interno:**

- a) Isolamento por meio de placas de poliuretano ou lã de rocha, aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor;
- b) Internamente sarrafos de madeira com placas de MDF revestidos de fibra de vidro ou fórmica nas cores a serem definidas posteriormente; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil considerando ser uma carreta que será constantemente movimentada.

Forro:

Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de MDF branco de 09 mm, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

Distribuição elétrica

- a) Após análise da potência dos equipamentos a serem instalados, a contratada definirá as dimensões dos barramentos dos quadros de distribuição e as bitolas dos cabos do circuito alimentação da unidade;
- b) Todos os circuitos de elétrica disponíveis devem ser fornecidos pela Contratada;

Rede de Dados:

Cabeamento e conectorização de todos os pontos de REDE definidos no projeto, do tipo

UTP, categoria 6, devidamente certificados:

Rack Servidor Fechado 12u 19p 570mm (de alta resistência/impacto);

Patch Panel 24 Portas Cat6 Rj45 UTP;

Guia Cabo Horizontal Fechado 19'' 1U P100 CWB METAL (organizador);

Cabeamento UTP cat 6;

Réguas/Calhas Elétricas 8 Tomadas Para Rack (Pdu), Padrão Novo 19", 20 A

Iluminação:

No interior da UM, luminárias compactas embutidas com lâmpadas LED e duas (02) luzes de emergência LED e todos os componentes necessários à luminotécnica. Deverá ser apresentado layout específico para o sistema de iluminação, sendo as



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

informações acima orientativas (no padrão unidade móvel).

Condutores elétricos:

Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela contratada. Todas as emendas serão perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. A distribuição será externa executada por eletrodutos rígidos de PVC e condutores também de PVC.

Aterramento:

Aterramento para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários, deverá ser constituído de uma haste metálica de 1500 mm a ser enterrada através de uma perfuração.

Alimentação elétrica externa:

O SEMIRREBOQUE deverá ser provido de 01 (um) cabo elétrico de 30 m, trifásico, com plug para 125 A, para alimentação elétrica a partir de fonte externa.

Gerador:

A unidade deverá ser provida de gerador de energia auxiliar com capacidade suficiente para funcionamento integral da Unidade Móvel, incluindo todos os seus equipamentos. O gerador auxiliar deverá ser instalado na parte frontal da unidade, movido a diesel, refrigerado a água, com silenciamento e chave comutadora, que permita o uso de sua geração própria ou da rede da concessionária de energia.

Climatização:

Deverão ser utilizados para climatizar o ambiente interno, 02 (dois) aparelhos condicionadores de ar do tipo "split system" com capacidade de 12000 BTUs cada, para as salas de atendimento e aparelho de aproximadamente 18000 BTUs para climatizar a sala do avanço, com controle remoto sem fio.

Sistema de combate a incêndio.

◦ **Extintores com Pó Químico tipo ABC**

O SEMIRREBOQUE deverá ter, suspensos na parede interna, 2 (dois) extintores de 06Kg cada, para combate ao fogo em material comum de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

tais como: madeira, tecidos, papel, fibra, etc.

◦ **Extintores de gás carbônico (CO2)**

Para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores e quadros de distribuição elétrica estão previstos 2 (dois) extintores de 6 kg de gás carbônico.

Instalações Hidráulicas:

Sistema hidráulico provido de duas caixas d'água, de 400 litros cada uma, sendo uma de armazenamento de água limpa e outra para armazenamento da água servida. O sistema de alimentação de água limpa se dará através de mangueira de aproximadamente 30 metros de comprimento com engate rápido para acoplamento ao registro de entrada da caixa de água limpa. Na entrada de água limpa deverá ter um filtro para purificação da água que será utilizada na carreta. Todo o sistema deverá ser construído em tubos de PVC de 1 (uma) polegada para o circuito de água limpa e será usado tubo de PVC rígido de 2 (duas) polegadas para o circuito de água servida para maior segurança contra entupimentos através de resíduos de alimentos. A saída de água servida se dará através de válvula de esfera de 2 (duas) polegadas localizada em uma das portas do maleiro e de fácil acesso para o deságüe.

Em todas as torneiras a ligação entre tubo e torneira deverá ser executada com mangueira de 3/8 de polegada com malha rígida para evitar torções e possíveis obstruções da passagem da água. Serão instalados em todas as saídas das cubas, sistema de válvula americana e sifão flexível.

O sistema hidráulico deverá ser movido através de bomba automática pressurizada. Ou seja, sempre quando aberta alguma torneira a bomba deve ser acionada automaticamente. A voltagem das bombas deve ser 220V evitando componentes eletrônicos de transformação de tensão no sistema evitando possíveis falhas de abastecimento.

Banheiro: deverá ser incluído no projeto de SEMIRREBOQUE 01 (um) banheiro composto por:

- 01 (um) vaso sanitário com assento almofadado
- 01 (um) Módulo, confeccionado em MDF com pia em aço inox 304 e torneira com acionamento manual;
- 01 (um) kit display contendo papeleira e saboneteira.
- 01 (um) kit de barras para acessibilidade.
- 01 Caixa de inox para os dejetos do(s) vaso(s)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

sanitário(s) com registro metálico para o descarte adequado de seu conteúdo.

Obs.: A unidade móvel não é projetada para possuir autonomia hidráulica, portanto em todos os atendimentos, caberá ao TRT8 prever no local um ponto de água e deságue (esgoto).

Adaptação Interna

Mobiliário

Mobiliário conforme *layout* fornecido pelo contratante com reforços; Todos os mobiliários que compõem a unidade deverão ser confeccionados em 100% MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado em 2 cores, puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Os cantos e bordas serão devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura em Laca PU, que irá oferecer maior proteção, impermeabilização e facilitar a limpeza e assepsia. Todas as gavetas deverão ser instaladas com corrediças metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção da unidade)

COMPOSIÇÃO DOS AMBIENTES

A unidade móvel deve contar com os seguintes ambientes:

SALA DE ATENDIMENTO E ESPERA

Ambiente climatizado, expansível na Sala de Avanço, composto por:

01 (uma) mesa compartilhada para três atendentes do tipo baía, com divisória fixa em 100% MDF ou acrílico, confeccionada em 100% MDF, cantos arredondados, pintura em Laca PU, ou em 100% MDF texturizado revestido do tipo amadeirado com acabamento com fita de borda, que irá oferecer maior proteção, impermeabilização e facilitar a limpeza e assepsia, na cor a definir, com aproximadamente 750mm alt. x 1100mm largura x 550mm profundidade

03 (três) cadeiras do tipo secretária com base giratória e rodízios, com braços, regulagem de altura e regulagem de encosto, anatômica, estofamento injetado e revestimento em courvin na cor a definir.

03 (três) cadeiras do tipo empilhável com pés palito, regulagem de altura e regulagem de encosto, fabricadas em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

aço, encosto e assento em polipropileno, na cor a definir
05 (cinco) cadeiras para espera, do tipo empilhável,
fabricadas em aço, encosto e assento em polipropileno, na
cor a definir.

01 (um) bebedouro elétrico, para galão de 20 litros, com
sistema adaptador para garrafão, com duas torneiras
resistentes, sendo uma para água natural e outra para água
gelada. Sistema de refrigeração eletrônico, com dreno para
remoção de água e com bandeja de água removível;

01 (um) gabinete móvel confeccionado em 100% MDF para
acondicionar o bebedouro elétrico, com espaço para guarda do
botijão e copos.

NOTEBOOKS :

03 (três) NOTEBOOKS com processador Intel Core i5-10210U,
com a seguinte configuração:

PROCESSADOR de última geração disponível utilizada pelo
fabricante com no mínimo de 04 núcleos, 04 threads, 06MB
cache, (clock) frequência base 1,60 GHz, com no mínimo 6.400
pontos Benchmarks

MEMORIA RAM 8GB (1x8GB) DDR4 3200

Expansão máxima de Memória 24 GB de RAM

UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD de 256GB PCIe NVMe M.2

TELA FHD 14" LED antiT reflexivo

WebCAM HD

CONTROLADORA DE VÍDEO integrada 01 (uma) porta HDMI e 01
(uma) porta VGA com capacidade para controlar no mínimo 02
(dois) monitores simultaneamente e suportar OpenGL 4.5 e
DirectX 12.

CONTROLADORA DE REDE ETHERNET RJ45 - 10/100/1000

CONTROLADORA DE REDE WIRELESS Wi-fi AC + BT 5.0

CUSTOMIZAÇÃO DE LOGO NO CHASSI

TECLADO ABNT2 COM TOUCHPAD com leitor de impressão digital

INTERFACE USB 01 (uma) interface USB 3.2, Tipo C 01 (uma)
interface USB 3.2 Tipo A

FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte externa bivolt 100 a 240 VAC
(+/-10%)

BATERIA 3 células de Íon de Lítio de 40 Wh

CABO DE FORÇA Cabos padrão NBR 14136

Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits ou
superior

GARANTIA, 12 meses on-site

ACESSÓRIOS Maleta ou Mochila para Transporte e Mouse sem



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

fio.

SALAS DE AUDIÊNCIA:

02 (duas) SALAS DE AUDIÊNCIA, com ambiente privativo e climatizado, composto por:

01 (uma) mesa audiência/trabalho, para acomodar até 07 (sete) pessoas, no formato conforme o layout, com tampo confeccionado em 100% MDF, cantos arredondados, pintura em Laca PU, ou em MDF texturizado revestido do tipo amadeirado com acabamento com fita de borda, que irá oferecer maior proteção, impermeabilização e facilitar a limpeza e assepsia; na cor a definir;

07 (sete) cadeiras, tipo executiva, com base giratória e rodízios com estofamento injetado e revestimento em courvin;

01 (um) Gabinete modular, com porta e prateleiras internas, confeccionado em 100% MDF, para acomodar a impressora, nas dimensões aproximadas de 900mm alt. x 1300mm largura x 500mm profundidade, na cor a definir.

IMPRESSORAS:

02 (duas) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, com as seguintes características:

CARACTERÍSTICAS DO HARDWARE

Método de impressão LASER ou LED monocromática.

Funções de impressora, copiadora e digitalização a cores.

Display com tela sensível ao toque (*touch screen*) monocromático ou colorido.

Velocidade de impressão monocromática de, no mínimo, 40 (quarenta) páginas por minuto (ppm), formato carta ou A4.

Tempo de impressão para a 1ª página igual ou inferior a 10 (dez) segundos (modo *stand by*).

Duplex (frente e verso) integrado.

Alimentador Automático de Documentos (ADF): O alimentador automático de documentos deverá suportar, no mínimo, 50 (cinquenta) folhas e digitalizar ambos os lados do documento de forma automática com passada única.

Possibilitar a digitalização duplex (frente e verso) automático.

Possibilitar a impressão duplex (frente e verso) automático.

Resolução de até 1200 x 1200 dpi para impressão monocromática.

Disco rígido incluído na configuração de, no mínimo, 120



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

(cento e vinte) GB.
Processador de, no mínimo, 800 (oitocentos) Mhz.
Memória interna mínima de 1.024 (mil e vinte e quatro) MB.
Ciclo de trabalho médio mensal de, no mínimo, 50.000 (cinquenta mil) páginas.

COMPATIBILIDADE

O equipamento deverá ser compatível com, no mínimo, os seguintes sistemas operacionais Microsoft Windows 10 (todas as versões) e Microsoft Windows 11 (todas as versões).
Suportar emulação PCL5, PCL6, *PostScript* 3 ou emulação compatível.

MANUSEIO DE PAPEL

Suportar papel: Comum (carta, A4, ofício), Etiqueta, Envelope.
Possuir bandeja de alimentação, tipo gaveta, para, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) folhas.
Possuir bandeja multiuso para, no mínimo, 100 (cem) folhas.
Possuir uma ou mais bandejas de saída, com capacidade total para, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) folhas.
Capacidade do ADF (Alimentador Automático de Documentos) de, no mínimo, 50 (cinquenta) folhas.
Permitir duplex automático.

CARTUCHOS DE TONER

O suprimento inicial, que acompanha originalmente o equipamento, deve ter capacidade média de impressão mínima de 2.500 (dois mil e quinhentas) páginas A4 ou carta, com margem de cobertura de aproximadamente 5% da página.
Deverão existir para o modelo ofertado suprimentos de alto rendimento, ou seja, possibilitar a aquisição de cartucho de *toner* com capacidade média de impressão mínima de 15.000 (quinze mil) páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752.
Caso a unidade de revelação, o cilindro (fotocondutor) ou qualquer outro consumível não esteja integrado com o cartucho para impressão, a impressora deverá informar ao usuário:

- a) Quase fim de unidade de revelação/cilindro - mantendo o equipamento em funcionamento e gerando alertas constantes.
- b) Fim de unidade de revelação/cilindro - desabilitando o equipamento até a substituição do componente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

DIGITALIZAÇÃO

Digitalização duplex (frente e verso) automático com passada única.

Digitalização em rede para o PC.

Digitalização para *e-mail*.

Digitalização a cores.

Formatos: JPEG, PDF, PDF/A, TIFF de diversas páginas.

Resolução óptica: mínima de 600 x 600 dpi.

PRODUTIVIDADE

Selecionar bandeja automaticamente.

Indicador de duração de consumíveis.

RECURSOS DE CÓPIA

Redução/ampliação.

Cópia duplex automático.

Resolução óptica: mínima de 600 x 600 dpi.

Taxa de Zoom: mínimo 25 a 400% na mesa digitalizadora e 25 a 200% no ADF.

CONECTIVIDADE

Possuir interface USB 2.0 (ou 3.0).

Possuir interface *ethernet* 10/100/1000 com conector RJ-45.

Compatibilidade com protocolo TCP/IP, DHCP.

Todas as interfaces deverão ser internas, do próprio fabricante.

DRIVER DE IMPRESSÃO

Permitir a impressão confidencial (impressão segura).

Permitir impressão em formato "livreto" (04 páginas por folha).

GERENCIAMENTO

Software de gerenciamento do mesmo fabricante da impressora baseado em *web* (acessado via navegador).

ENERGIA

Alimentação: o equipamento deverá ser BIVOLT (+/- 10%).

Consumo máximo de energia imprimindo: 1.700 (um mil e setecentos) Watts.

CERTIFICAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

O equipamento deverá possuir compatibilidade com *Energy Star*.

ELEMENTOS INTEGRANTES

Cabo de alimentação de energia elétrica com plugue no novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136).

Driver de instalação e configuração para os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 (todas as versões) e Microsoft Windows 11 (todas as versões).

FORNECIMENTO DE INSUMOS ADICIONAIS

Deverá ser fornecido para cada equipamento 01 (um) *kit* de cartuchos de *toner*/cilindro de alto rendimento para impressão com capacidade média de impressão mínima de 15.000 (quinze mil) páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752.

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com os suprimentos originais para seu pleno funcionamento e ainda o *kit* adicional solicitado acima.

Todos os suprimentos - integrados originalmente ao equipamento e os adicionais fornecidos para atingir o solicitado, deverão ser genuínos do mesmo fabricante do equipamento, novos e de primeiro uso, não sendo aceitos de forma alguma resultado de processo de remanufatura, de reciclagem, recondição ou "pirateados".

Todos os consumíveis entregues deverão ter prazo de validade de, pelo menos, 02 (dois) anos a partir da data de entrega dos mesmos.

Caso o suprimento inicial tenha a capacidade média de impressão superior ao somatório da capacidade média de impressão mínima do suprimento inicial mais o do adicional especificados, não será necessário o fornecimento de suprimento adicional.

GARANTIA DO EQUIPAMENTO

A garantia deverá ser *on-site*, integral, para todos equipamentos, periféricos e componentes, será contada a partir do Termo de Recebimento Definitivo e deverá ser prestada através de rede de assistência técnica autorizada do fabricante. O tempo de garantia será de 48 (quarenta e oito) meses.

Considera-se para fins de edital, o termo "garantia integral", a reparação para quaisquer falhas dos equipamentos fornecidos, compreendendo os defeitos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente a substituição de peças, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos. Problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento, intempéries ou mau uso do equipamento não serão cobertos pela garantia, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a comprovação através de laudo técnico das condições supracitadas.

A garantia deverá abranger a reposição de partes ou peças, de todos os serviços, e cobrir todas as despesas diretas e indiretas, não cabendo ao CONTRATANTE nenhum ônus adicional pela prestação do serviço, tais como: transporte de pessoal, diárias, despesa com remoção dos equipamentos, etc.

Todas as partes e peças deverão ser substituídas pelos serviços de garantia contratados, através de funcionário habilitado para tal. Não será aceito o envio de peças/equipamentos pelos Correios/Transportadora (ou similar), para que a substituição seja feita pela equipe técnica do CONTRATANTE. O Tribunal não se responsabilizará por quaisquer danos e extravios tangente aos equipamentos, que possam vir a ocorrer caso seja utilizada a prática de postagem pelos Correios/Transportadora (ou similar).

A CONTRATADA deverá indicar, quando da proposta comercial e na assinatura do contrato, os representantes autorizados pelo fabricante, que prestarão os serviços de garantia *on-site* nas localidades da área da jurisdição do Tribunal. Em caso de substituição de empresas autorizadas, o CONTRATANTE deverá ser informado previamente.

Será exigido documento comprobatório da garantia estendida e homologada pelo fabricante conforme exigido neste documento, por ocasião da entrega dos equipamentos.

Visando evitar a aquisição de equipamentos com garantia não homologada/reconhecida pelo fabricante, podendo gerar prejuízo à Administração, o Tribunal poderá realizar diligências, caso julgue conveniente conforme legislação vigente, junto ao fabricante dos equipamentos no sentido de dirimir dúvidas sobre o objeto licitado.

A garantia será prestada independentemente da localidade de instalação do equipamento, ou seja, mesmo que seja feito o remanejamento na distribuição dos equipamentos, a garantia deverá continuar sendo válida para os que foram realocados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE E SOFTWARE

A CONTRATADA deverá fornecer/permitir durante o período do suporte técnico quaisquer atualizações de *firmware* e *software* disponibilizados pelo fabricante para o objeto adquirido. Tais atualizações, quando necessárias para o correto funcionamento do equipamento, deverão ser instaladas pela CONTRATADA.

COPA

01 (um) Gabinete modular, para acomodar o refrigerador do frigobar, com pia em aço inox nº 304 e torneira com acionamento manual, tampo confeccionado em MDF NAVAL (próprio para área molhada) e pintura na cor a ser definida;

01 (um) Armário suspenso, confeccionado em MDF NAVAL (próprio para área molhada), com portas e prateleiras, pintura na cor a ser definida;

01 (um) refrigerador do tipo frigobar de aproximadamente 80 litros;

01 (um) micro-ondas de, no mínimo, 20 litros;

01 (uma) cafeteira elétrica, bivolt, 500watts;

01 (um) kit display contendo papeleira e saboneteira e álcool em gel.

Área Técnica (TI):

a) Rack de TI: De parede fechado com estrutura em chapa de aço 1.90mm, padrão com 12U de altura útil, cor preto, composto por colunas, com 2 bandejas duplas para permitir a sustentação de equipamentos fora dos planos de montagem, fabricados em chapa de aço 1.5mm. A instalação dos equipamentos deverá rigorosamente obedecer ao Projeto de Rede Lógica e Memorial específico, a ser contratado pela empresa vencedora;

b) Rack Servidor Fechado 12u 19p 570mm (preferência de alta resistência/impacto);

c) Patch Panel 24 Portas Cat6 Rj45 Utp;

d) Guia Cabo Horizontal Fechado 19'' 1U P100 CWB METAL (organizador);

e) Cabeamento UTP cat 6;

f) Régua/Calha Elétrica 8 Tomadas Para Rack (Pdu), Padrão Novo 19", 20 A.

Sistema de internet através Modem 4G Wi-Fi para todas Operadoras, composto por:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

Um Modem 4G Wi-Fi para Chip de Operadoras, com portas para conexão com o Patch Panel 24 Portas Cat6 Rj45 Utp;
Uma Antena Celular Externa Fullband;
Um Cabo Coaxial para Sinal de Celular RGC58 10 Metros SMA Macho X TNC;
Um Cabo Adaptador TNC Fêmea x SMA Macho.

PROCESSO PROAD n°:	67/2024
UNIDADE DEMANDANTE:	ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO	CLEDISSON TAVARES SANTOS
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico (PE) n°	
<input type="checkbox"/> PE - Sistema de Registro de Preços n°	
<input type="checkbox"/> Tomada de Preços n°	
<input type="checkbox"/> Concorrência n° _____	
<input type="checkbox"/> Convite n° _____	
<input type="checkbox"/> Concurso n° _____	
<input type="checkbox"/> Leilão n° _____	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão, tipo cavalo mecânico (trucado) rodoviários 6x2, compatível para o acoplamento e transporte de Unidade Móvel de Itinerância (UMI) do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, constituída por semirreboque adaptado, incluindo motorista e serviços de logística, sob demanda, com base no número de diárias e quilometragem percorrida

Legenda: S = Sim ; N = Não; NA = Não se aplica.

PROCEDIMENTOS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - UNIDADE DEMANDANTE	S/N/NA	DOC N°
---	--------	--------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Consta ofício de solicitação do setor demandante?	S	01
2. O Ofício:		
2.1 está assinado pelo titular da unidade demandante?	S	01
2.2 informa se a contratação é exclusiva ou há cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte?	S	04
2.3 informa, no caso de sistema de registro de preços , sobre a concordância ou não com a realização da Intenção de Registro de Preços (IRP), apresentando justificativas no caso de recomendação de não realização da IRP?	NA	
2.4 indica os itens do TR/PB que deverão		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

constar especificamente no Edital da licitação como condições ou exigências de qualificação técnica, critérios de seleção do fornecedor, aceitabilidade da proposta, condições prévias para assinatura da ata de registro de preços/contrato, além de outros aspectos relevantes?	S	
2.5 contém a aprovação motivada do termo de referência/projeto básico pelo titular da unidade demandante?	S	03
3. Consta Estudo Técnico Preliminar (ETP)?	S	
4. O ETP:		
4.1 Descreve a necessidade da contratação?	S	03
4.2 informa o alinhamento ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual?	S	03
4.3 indica os requisitos da contratação?	S	03
4.4 descreve os critérios de seleção do fornecedor?	S	03
4.5 descreve a relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item, com memória de cálculo?	S	03
4.6 descreve o levantamento de mercado realizado?	S	03
4.7 informa a estimativa preliminar dos preços?	S	03
4.8. informa a descrição da contratação como um todo?	S	03
4.9 informa justificativa para o parcelamento da solução (ou para o não parcelamento)?	S	03
4.10 informa os resultados pretendidos?	S	03
4.11 avalia a necessidade de providências para adequação do órgão ou contratações correlatas?	S	03
4.12 descreve a existência de possíveis	S	03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

impactos ambientais e respectivas medidas		
---	--	--

mitigadoras		
4.13 informa posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da demanda?	S	03
4.14 apresenta a análise de riscos da contratação?	S	03
4.15 apresenta declaração de viabilidade ou não da contratação?	S	03
4.16 está assinado pelos responsáveis pela elaboração do ETP?	S	03
4.17 foi aprovado pelo titular da unidade demandante?	S	03
5. Consta a análise de riscos?	S	03
6. Consta Termo de Referência/Projeto básico?	S	04
7. O termo de referência ou projeto básico:		
7.1 (para aquisição de serviços) descreve com clareza os serviços a serem executados, indicando os elementos que o constituem com a descrição dos seus resultados e os materiais/equipamentos requeridos? (modelo de execução do objeto)	S	04
7.2 (para aquisição de bens) define unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização provável?	NA	
7.3 contém justificativa da necessidade da contratação (fundamentação da contratação)?	S	04
7.4 descreve os requisitos da contratação?	S	04
7.5 No caso de compra, atende ao princípio da padronização, que tem o objetivo de compatibilizar especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia?	NA	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

7.6 descreve a forma de seleção do fornecedor (incluindo a possibilidade ou não de adesão tardia, no caso de registro de preços)?	S	04
7.7 define os critérios de seleção do fornecedor?	S	04
7.8 define critérios socioambientais e de acessibilidade? (Resolução CSJT 310/2021; Decreto de Acessibilidade nº5.296/2004)	S	04
7.9 está assinado pelos responsáveis pela elaboração do TR/PB?	S	04
7.10 está aprovado pelo titular da unidade demandante?	S	04
7.11 possui anexo com especificações complementares e normas de execução pertinentes?	S	04
8 A definição do objeto da licitação não restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores?	N	
9 Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, nos moldes da IN SEGES/ME nº 65/2021?	S	05
10 Consta mapa demonstrativo de preços , nos moldes do definido na IN IN SEGES/ME nº 65/2021?	S	04
11 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	S	04
12 Em face do valor estimado do objeto , a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas?	N	04
12.1 Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto n. 8.538/2015 , devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	S	04

Belém, 13 de dezembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
TERMO DE REFERÊNCIA

Verificação realizada por:

Cledisson Tavares Santos
Assistente de Transporte